



## Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N.º 2004 de 08 de setembro de 1993.

" DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LUIZ FERNANDO ORTIGOSSA, PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA, ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e nos termos do ítem I, do artigo 5º, da - Lei nº 1578, de 03 de Dezembro de 1993,

D E C R E T A :

ARTIGO 1º - Fica aberto junto ao Setor Contábil, um crédito adicional no valor de CR\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros - reais), suplementar a seguinte dotação insuficiente no ORÇAMENTO/ - PROGRAMA vigente:

08 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULT. ESP. TURISMO

05.04 - Ens. 2º Grau; Superior e Especial

05.01.04-3.1.3.2-08.43.199-2.004 - F.053.....CR\$ 500.000,00

ARTIGO 2º - O recurso necessário para a pronta cobertura - do crédito mencionado no artigo anterior, será o proveniente da anulação total ou parcial da seguinte dotação:

07 - DIVISÃO DE OBRAS E SERV. MUNICIPAIS

07.02 - Obras e Conservação

07.02.00-4.1.1.0-11.62.346-1.012 - F.104.....CR\$ 500.000,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua - publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, aos 08 de setembro de 1993.

O PREFEITO

LUIZ FERNANDO ORTIGOSSA

Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta mesma data.

GERSON ZANOLLA

Director da Secretaria do Gabinete.-

CREDITO SUPLEMENTAR

02 DECRETO 00002004 - 08/09/93

08/09/93

PAGINA 1

LANCAMENTO NAS DESPESAS

Despesa	Valor Lancado
04050	500.000,00
Total Lancado	
	500.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE BARRA BONITA

CREDITO SUPLEMENTAR

02 DECRETO 00002004 - 00/09/93

RECURSOS UTILIZADOS

RECURSO APROVEITADO	Operacao Credito	Superavit Financeiro	Anulacao Dotacao
0,00	0,00	0,00	500.000,00

ANULACOES

Despesa	Tipo de Dotacao	Valor Lancado
00104	ORÇAMENTARIA	-500.000,00
Total Anulado 1		-500.000,00

APPROVED

*[Handwritten signature]*

*[Faint, illegible text]*